

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 250, DE 14 DE JUNHO DE 2023

“Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **MARCOS PAULO DA SILVA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *“o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor **MARCOS PAULO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Planejamento e Controle, Nível III, Classe D, lotado na Controladoria Geral Municipal, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, a contar do dia 10/07/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 19/07/2023.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Controladoria Geral Municipal e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 14 de Junho de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 251, DE 14 JUNHO DE 2023

“Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **ALTAIR FRANCISCO DE SOUZA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *“o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias restantes de férias ao servidor **ALTAIR FRANCISCO DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária, Nível IV, Classe J, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 a 31/03/2022, contando a partir do dia 10/07/2023 devendo retornar à sua respectiva função em 29/07/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do prefeito Municipal de Jateí/MS, em 14 de Junho de 2023

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 252, DE 14 DE JUNHO DE 2023

“Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **HUMBERTO GONÇALVES DE ALMEIDA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *“o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor **HUMBERTO GONÇALVES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde, Nível II, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 13/04/2021 A 12/04/2022, contando a partir do dia 19/07/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 29/07/2023.

Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Saúde e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 14 de Junho de 2023

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 253, DE 14 DE JUNHO DE 2023

"Revoga férias de servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **VANESSA APARECIDA TRINDADE LIMEIRA**, a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar os 15 (quinze) dias restantes de férias concedidos à servidora **VANESSA APARECIDA TRINDADE LIMEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de **23/11/2021 a 22/11/2022**, contando a partir do dia **12/06/2023 a 26/06/2023**, devendo retornar à sua respectiva função em **27/06/2023**.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Saúde, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeitos retroativos ao dia 12/06/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 14 de Junho de 2023

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 254, DE 14 DE JUNHO DE 2023

"Concede férias à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **LETICIA SOBRAL DE ARAUJO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias à servidora **LETICIA SOBRAL DE ARAUJO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, referente ao período aquisitivo de 11/02/2021 a 10/02/2022, contando a partir do dia 19/06/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 29/06/2023.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Planejamento, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 14 de Junho de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 074/2023**PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS****O C M SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA – CNPJ: 21.848.574/0001-94**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para geração e transmissão semestral, bimestral e mensal dos arquivos da LRF Transparência (Lei de Responsabilidade Fiscal) - RREO (Relatório Resumido de Execução Orçamentaria), RGF (Relatório de Gestão Fiscal); e SICOM (Sistema de Acompanhamento de Contas Mensais) junto ao TCE (tribunal de Contas) de Mato Grosso do Sul referente ao ano de 2023, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, tudo em conformidade com as especificações e quantitativos do Termo de Referência e da Proposta encaminhada pela Contratada.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 44.440,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.0019.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
3390.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
0038	RED
1.500.0000	FONTE

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 14 de junho de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Orginio Cesar de Medeiros Teixeira, representante da Contratada; e, as testemunhas.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 053/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

ADJUDICAR, a empresa vencedora: **TROKAR POSTOS DE SERVICOS LTDA**, CNPJ. Sob o nº 02.969.905/0001-08, situada na Rua José Antônio Pereira, 260, Bairro Centro, na cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79.002-400, **o item: 16450**, no valor de R\$ 5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos).

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 13/06/2023, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 053/2023, Processo Administrativo nº. 102/2023, que teve por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de combustíveis visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Jateí/MS em Campo Grande/MS, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por item, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 14 de junho de 2023.

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AUTORIZO a dispensa de licitação para a contratação de empresa para realização de exames laboratoriais (mormo e anemia) e vacina (influenza) em solicitação às exigências para que os cavalos possam participar da cavalgada no ano de 2023, para a Festa da Fogueira que ocorrerá no dia 01 de Julho de 2023 no município de Jateí, conforme as especificações e quantitativos do Termo de Referência, bem como ratifico a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes no Processo de Dispensa de Licitação 043/2023, junto a empresa DIAGNOSTIKA CENTRO DE DIAGNÓSTICO ANIMAL LTDA – CNPJ: 21.346.688/0001-36, com sede na Rua Iguassu, 2300, Bairro Cohafaba II Plano, CEP: 79.826-160, na cidade de Dourados/MS, no valor total de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais), com fundamento no inciso II, do artigo 75 e art. 72, inciso VIII, ambos da Lei nº 14.133/2021 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Para tanto, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 da nova Lei de Licitação, determino a publicação do extrato do contrato, bem como que seja mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial deste município.

Jateí/MS, 14 de Junho de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

**RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2023.**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 049/2023, Processo Administrativo nº. 098/2023, que teve por objeto receber proposta para prestação de serviços de coffee break, coquetel e decoração, em atendimento a demanda dos camarins dos artistas nas 46ª Festa da Fogueira de Jateí, bem como a mesa das autoridades, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas no Termo de Referência, do tipo menor preço global, ficando **ADJUDICADO** em favor da empresa: GALETO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.190.666/0001-55, pelo valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Jateí/MS, 13 de Junho de 2023.
Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira

